



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu FERNANDO JOSÉ SILVA  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 705942-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 047028953-89, representante legal do atleta FERNANDO FILHO SOUSA SILVA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de FEVEREIRO, de 2026.

FERNANDO JOSÉ SILVA

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FERNANDO JOSE SILVA, portador(a) do RG/CNH

705942-8 e CPF nº 04702895389, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA MANE GARRINCHA

nº 24 bairro GARDÊNIA AZUL município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

FERNANDO FILHO SOUSA SILVA

nascido(a) em 26/12/2016 RG nº 358737807, CPF nº 11216328102

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BANGU.

Nome do Atleta: FERNANDO FILHO SOUSA SILVA

Assinatura do Responsável Legal: FERNANDO JOSE SILVA

Assinatura do Atleta Fernando Filho Sousa Silva

Rio de Janeiro, 19 de 02 de 2026



**Ofício de Notas**  
 Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua dos Bandeirantes, 288 - Lote 6 e B - Itaipava - RJ - CEP 27165-910 - Tel: (21) 2588 8188

0889906  
 AG097783

**AUTENTICACAO**

Cartório e dou 16 que a presente copia e reprodução fiel que foi apresentado  
 Rio de Janeiro, 4 de março de 2025. Cont. 16



**Ofício de Notas**  
 Breno Figueiredo de Freitas  
 Escrevente  
 Matrícula: 94/21966

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



**FERNANDO**  
 FILIAÇÃO: FERNANDO JOSÉ SILVA  
 JOICIVANIA SILVA SOUSA  
 DATA NASC: 26/12/2016  
 OBSERVAÇÃO: NÃO HA  
 NATURALIDADE: FRANCA  
 PASSAGEM: FRANCA  
 FATOR RNI: XXXX

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 000.000.000-00  
 REGISTRO CIVIL: 35.873.780-7  
 CANASC LIV 000484 FLS 059  
 PASSAGEM FRANCA MA  
 T. ELEITOR: NÃO INFORMADO  
 NIS / PIS / PASEP: NÃO INFORMADO  
 NAO INFORMADO  
 CATEG. MILITAR: NÃO INFORMADO  
 CNH: NÃO INFORMADO  
 CENS: NÃO INFORMADO  
 CTPS / SERIE / UFE: NÃO INFORMADO  
 IDENTIDADE PROFISSIONAL: NÃO INFORMADO  
 PLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0330

# PROJETO SAÚDE NA BASE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome:

Data Nasc:  Idade:  Telefone:

Gênero:  Parceiro:

Data da Avaliação:

### Dados Clínicos

Altura:

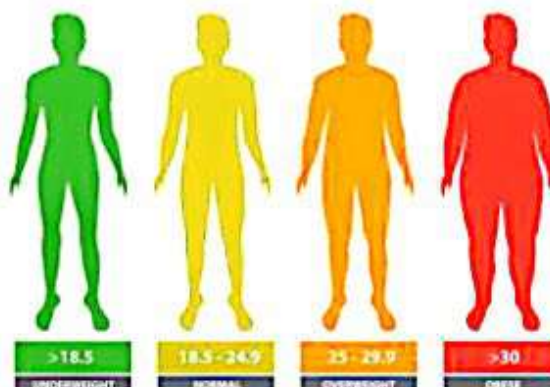
Peso:

Saturação:

Pressão Arterial:

Temperatura:

IMC(índice de Massa Corporal)



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
Av. José Mariano dos Passos,  
220, sala 105, Prata, Nova  
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO\_LABS

**O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO**